ATA Nº 01/2017

Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 002/2017

No vigésimo terceiro dia do mês de junho de dois mil e dezessete às 09h05min no edifício da Prefeitura Municipal de Mafra, situada na Avenida Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, nesta cidade, estiveram reunidos a Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da portaria ***nº685/17 de 21.06.2017****, para julgar o processo licitatório referente à "contratação de empresa especializada para execução de obra de galeria fluvial em concreto armado na localidade de Vila Ruthes, no Município de Mafra/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilhas e demais documentos constantes no presente processo licitatório, através da Secretaria Municipal de Obras".*

Para este certame licitatório, protocolaram seus envelopes as empresas:

- CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA – ME;
- TELE CIDE LTDA – ME; e
- LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA.

A comissão verificou a documentação das empresas participantes e inabilitou a empresa TELE CIDE LTDA – ME, eis que não cumpriu com os requisitos do presente edital deixando de apresentar os seguintes documentos: **6.1.1.** Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor da Prefeitura Municipal de Mafra/SC; **6.1.2**. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial no respectivo Estado ou se tratando de Sociedade Simples, da certidão emitida pelo Registro de Pessoas Jurídicas onde a mesma fora registrada, devendo a data de emissão, em ambos os casos, ser posterior a **01 de janeiro de 2017**; **6.2.1.** Certidão de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.**6.2.2.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, contendo termo de abertura e fechamento que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação das seguintes fórmulas, mediante apresentação de laudo técnico assinado pelo contador responsável; **6.3.1.** Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União , dentro da data de vencimento; **6.3.3.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – Certidão Negativa de Débito – CND, com o INSS (ou Conjunta na forma da lei), demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais, vencida;**6.3.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, vencida; **6.4.1.** Certidão de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA/CAU, dentro do seu período e condições de validade de acordo com normativas do CREA/CAU, comprovando de que a proponente mantenha na data da licitação o objeto aprovado pelo CREA/CAU de acordo com objeto licitado e conter no mínimo um engenheiro civil como responsável técnico pela empresa; **6.4.2.** Certidão de Pessoa Física de pelo menos 1 (um) Engenheiro Civil, emitido pelo CREA/CAU, atualizada (dentro do prazo de validade), comprovando a regularidade e o registro do profissional no Conselho; **6.4.2.2.** Se o Técnico Profissional de Nível Superior que será o responsável técnico do serviço (objeto da licitação) não for o sócio/ proprietário da empresa (devendo para tanto apresentar o documento constitutivo), deverá comprovar o vínculo (com a empresa licitante) por meio de:

a) Cópia do registro na Carteira de Trabalho, consistindo na apresentação das partes referentes à identificação do profissional e do contrato de trabalho; ou

b) Contrato de prestação de serviços firmado com o licitado em data anterior a abertura desta licitação, acompanhada da ART de Cargo/Função, para comprovação do referido prazo; **6.4.3.** Atestado de Capacidade Técnica, consistindo em documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico devidamente registrado no CREA/CAU, atestando que a empresa (em nome da proponente) e o profissional (que será o responsável técnico da obra/serviço) já executaram obra similar ao objeto desta licitação; **6.5.** Declaração de que a empresa licitante está regular perante as leis trabalhistas (conforme modelo constante do Anexo II);**6.6.** Declaração de inexistência de fato impeditivo à licitação e conhecimento do local da obra (conforme modelo constante do Anexo IV).**6.7.** Declaração informando a pessoa que vai representar a empresa para assinatura do contrato, contendo nome, CPF, endereço e fone para contato, conforme modelo

fornecido no Anexo V deste Edital.**6.8.** Declaração Lei 13.408/2016, conforme Anexo VII do edital.**6.9.** Declaração informando a equipe técnica, conforme modelo constante no ANEXO VIII deste Edital.**6.10.** Planilha informando os encargos trabalhistas, conforme modelo constante no ANEXO IX deste Edital.**6.11.** Declaração de utilização de materiais, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

Dessa forma somente as empresas CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA – ME e LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA, foram consideradas habilitadas, eis que cumpriram com todos os requisitos do edital.

A empresa inabilitada TELE CIDE LTDA – ME, não manifestou intenção de interpor recurso,renunciando do seu direito.

Passando para a abertura das propostas foi declarada vencedora a empresa LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA no valor de **R$ 76.295,94 (setenta e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos**), sendo declarada vencedora, com vantagem para a Administração, por estar dentro do valor estimado para a contratação.

Sem mais a acrescentar, encerra-se a presente Ata.

Mafra, 23 de junho de 2017.

Telange Telon Alves Neto
Presidente Com. Permanente

Maria de Lourdes Tauscheck
Membro

Marilene Neudorf França
Membro

Luiz Antonio Ferreira Lourenço
Membro

Aline Maria Eckel
Membro

Empresas:

CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA – ME

TELECIDE LTDA – ME

LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA